

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis
ASSUNTO : Contrato de Sandra Margarida Nitrini para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Letras Modernas
RELATOR : Conselheiro Olavo Baptista Filho
PARECER Nº 423 /75 CTG ; Aprov.em 05/02/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Trata-se da indicação da srta.Sandra Margarida Nitrini para exercer a função de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis, Instituto Isolado de Ensino Superior. O processo se encontra suficientemente instruído.

2.Fundamentação: A candidata foi a 1ª colocada em Prova de Seleção levada a efeito de acordo com a legislação em vigor. É licenciada em Letras Neolatinas pela USP, no ano de 1968, tendo o seu diploma sido devidamente registrado. Possui o grau de mestre obtido na França, na Universidade de Montpellier. Possui experiência docente de 2º e 3º grau. A CESESP manifestou-se de acordo com o contrato.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato de Sandra Margarida Nitrini como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

São Paulo, 16 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1975

a)Cons. Luis Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 5 de fevereiro de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente